PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 3 7 6
(25 DE ABRIL DE 2003)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT", DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3349, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Prof. **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O "caput", do Artigo 1º, da Lei nº 3349, de 20 de Fevereiro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica denominada **" RUA ADAMO ZAMBELLI"**, a Estrada de Caieiras, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Abril de 2003.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc